

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO “On-Line” PARA OS CURSOS SUPERIORES
DE GRADUAÇÃO, DA FACULDADE FAVENI - PARA O
1º SEMESTRE DE 2021

Portaria N.º 02 Diretoria Acadêmica, 01 de Setembro de 2020.

Dispõe sobre as normas para os Processos Seletivos modalidade – ON-LINE – 1º Semestre de 2021. Parecer CNE/CP número 5/2020 aprovado em 28 de abril de 2020 que dispõe sobre a Reorganização do calendário escolar e da possibilidade do cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia Covid 19 e a Admissão que os processos seletivos poderão ser ofertados igualmente a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Diretor da Faculdade Venda Nova do Imigrante - FAVENI, mantida pelo Instituto de Educação Século XXI EIRELI EPP, credenciada pela Portaria MEC nº 2378, de 22 de agosto 2002 (DOU de 26/08/2002), e recredenciada pela Portaria nº 780 de 26/06/2017 (DOU 27/06/2017), no uso de suas atribuições, considerando o dispositivo do art. 44, inciso II da Lei 9.394/96, e de acordo com o que estabelece o Regimento Interno da faculdade, tendo em vista a aprovação pelo Conselho Superior CONSU em reunião do dia 01 de setembro de 2020, EXPEDE a presente Portaria, tornando público o presente Edital do Processo Seletivo “On-Line” para os Cursos Superiores de Graduação da Faculdade FAVENI para o 1º Semestre de 2021, para preenchimento das vagas dos cursos oferecidos pela Instituição.

1.2 O Processo Seletivo dos Cursos Superiores de Graduação nas Modalidades presencial e EAD – Processo Seletivo 2021/1, doravante nomeado apenas por Processo seletivo – On-Line-, tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior nos cursos de graduação presencial e a distância, oferecidos pela Faculdade Venda Nova do Imigrante - FAVENI.

1.3 O Vestibular – On-Line destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, bem como aos diplomados em nível superior.

1.4 A admissão nos Cursos Superiores de Graduação na Modalidades presencial e EAD será feita mediante classificação dos candidatos no Processo Seletivo – ON-LINE por prova ou ingresso via ENEM.

2. DOS CURSOS, VAGAS

2.1 Os cursos de graduação oferecidos neste Processo Seletivo ON-LINE ou ingresso via ENEM estão indicados no Anexo I.

2.2 O calendário acadêmico dos cursos seguirá o aprovado pelo Conselho Superior da Faculdade Venda Nova do Imigrante - FAVENI.

3. DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR – ON-LINE

3.1 A inscrição para o Processo Seletivo ON-LINE, no 1º semestre de 2021, será realizada exclusivamente via Internet, no site www.faveni.edu.br no período de 09 de outubro de 2020 a 16 de dezembro de 2020.

3.2 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.2.1 O candidato deve obrigatoriamente indicar um e-mail, que será o principal meio de comunicação para o recebimento de informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado pelo candidato é de sua inteira responsabilidade.

3.2.2 Para o Processo Seletivo On-Line não haverá taxa de cobrança para a inscrição, porém o Candidato aprovado deverá entregar no primeiro dia de aula do primeiro semestre letivo de 2021, na secretaria acadêmica, 01 (um) quilo de alimento não perecível.

3.2.3 A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando não forem cumpridas as normas previstas neste Edital.

3.2.4 Quando o mesmo candidato realizar mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada, sendo cancelada(s) a(s) anterior(es).

3.2.5 Em consideração à Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, CNCD/LGBT, o candidato poderá manifestar-se, conforme artigo 1º, junto à Faculdade, para o reconhecimento institucional dos direitos garantidos pela presente Resolução por meio do endereço eletrônico relacionamentosecretaria@faveni.edu.br.

3.2.6 A inscrição ao processo Seletivo – ON-LINE pressupõe o conhecimento e concordância do candidato com as normas deste Edital e a desobediência dessas normas, tal qual a evidência de fraude ou irregularidade, implicará na anulação do processo seletivo do candidato e no cancelamento de todos os seus atos escolares, sem qualquer tipo de direito para o candidato infrator e/ou para o que se beneficiou com a ilicitude.

4. DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO ON-LINE

4.1 As provas serão de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (10 questões), Matemática, (10 questões), Conhecimentos Gerais (10 questões) e Redação, na norma padrão da Língua Portuguesa e será realizada no formato on-line.

Cada questão de múltipla escolha valerá 2 (dois) pontos e a Redação valerá 40 (quarenta) pontos.

4.1.1 A redação versará sobre um tema definido pela Faculdade Venda Nova do Imigrante - FAVENI, sendo verificada por meio dela a capacidade do candidato para dissertar sobre o tema proposto.

4.2 A prova será aplicada remotamente através do site da IES. E estará disponível logo após a realização da inscrição, podendo ser realizada até a data limite para a inscrição.

4.2.1 O candidato terá o tempo de 120 (cento e vinte) minutos para realização da prova on-line, a contar do aceite dentro do formulário próprio para iniciar a prova. O candidato que não realizar a prova no ato da inscrição, poderá acessar o link disponível no e-mail da confirmação de inscrição ou por meio do Portal da Faculdade Venda Nova do Imigrante - FAVENI, na Área do Candidato. O candidato que não realizar a prova até o término do período de inscrição, terá a inscrição invalidada para a avaliação e excluída do Processo Seletivo.

4.3 A prova é elaborada tendo por base informações, conceitos e conhecimentos próprios do Ensino Médio, levando-se em conta a Lei 9.394/96, avaliados por meio de questões objetivas e produção de texto (redação) com total de 100 pontos.

4.3.1 A avaliação da Redação se dará mediante os critérios a seguir:

- I. Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
- II. Compreender a proposta de Redação e aplicar os conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, de acordo com os elementos estruturais do texto dissertativo-argumentativo.
- III. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
- IV. Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

4.4 A prova terá duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos, sendo vedada a extensão ou prorrogação desse período.

4.4.1 Redações que não atenderem aos seguintes critérios serão reprovadas:

- a) mínimo de 500 caracteres com espaço;
- b) máximo de 3000 caracteres com espaço;
- c) texto autoral, não podendo conter cópia do texto de apoio nem de outra fonte de consulta (internet, livros, jornais, revistas, entre outras).

4.4.2 Não será permitida a revisão ou a vista da prova de Redação.

5. DO INGRESSO PELO ENEM

5.1 Os candidatos que quiserem ingressar em um dos cursos de graduação relacionados no Anexo I, poderão, no ato da inscrição, optar pelo ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

5.1.1 Serão consideradas as avaliações do ENEM realizados nas edições anteriores.

5.1.2 Candidatos que tenham solicitado aproveitamento do ENEM e que eventualmente participem da prova terão como válida, para efeitos de seleção, a nota obtida na prova agendada com anulação da classificação obtida com o aproveitamento do ENEM.

5.2 Para fins de aproveitamento das notas do ENEM e correspondente dispensa da realização da prova prevista neste edital serão aceitos exclusivamente candidatos que obtiveram nota igual ou superior a quatrocentos e cinquenta (450) pontos.

5.3 Essa forma de processo seletivo substitui assim, a participação na prova de redação, desde que garantido o critério mínimo de desempenho estabelecidos no item

6. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

6.1 Será classificado o candidato que obtiver resultado mínimo de 60 pontos na prova de Redação para uma escala de 0 a 100 pontos.

6.1.1 O resultado da prova será informado na área do candidato, em até 48 horas após a sua realização, indicando se o candidato foi aprovado ou reprovado.

6.1.2 O candidato que optou pelo aproveitamento das notas do ENEM, será informado por e-mail, em até 24 horas após a conclusão da inscrição, se foi aprovado ou reprovado.

6.1.3. O candidato aprovado está convocado, após divulgação do resultado, a comparecer a sede da Faculdade Venda Nova do Imigrante – FAVENI, localizada na Avenida Ângelo Altoé - Nº 888 - Santa Cruz - Venda Nova do Imigrante- ES - em horário comercial para a realização da matrícula.

6.2 Os candidatos serão classificados, separadamente, por curso de acordo com a opção manifestada por ocasião de sua inscrição, e a relação dos aprovados será emitida em ordem alfabética.

6.2.1 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate será feito considerando favoravelmente o candidato de maior idade.

6.3 Não serão admitidos pedidos de recursos contra a classificação.

6.4 A Faculdade Venda Nova do Imigrante – FAVENI, poderá remanejar o número de vagas dos cursos para atender aos interessados, em caso de número expressivo de classificados.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O candidato deverá realizar a matrícula no curso, no período de 19 de outubro a 22 de dezembro de 2020.

7.2 O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário de convocação constante do presente Edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

7.3 O candidato classificado somente poderá efetuar a matrícula no curso, turno, em que foi aprovado.

7.4 Para efetivar a matrícula, o candidato deverá se dirigir a secretaria da Faculdade, localizada na Avenida Ângelo Altoé – Nº 888 - Bairro Santa Cruz – Venda Nova do Imigrante – ES, munido dos seguintes documentos:

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) 01 cópia da Cédula de Identidade atualizada;
- c) 01 cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d) 01 cópia do Título de Eleitor, para maiores de 18 anos;
- e) 01 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) 01 cópia do documento atualizado de quitação com as obrigações militares ou alistamento (com digital ou carimbo de atualização);
- g) 01 comprovante de residência (IPTU, contas de luz, água ou telefone);
- h) 01 cópia autenticada do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente;
- i) 01 cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, onde deve constar que o aluno concluiu o Ensino Médio e “está apto a prosseguir seus estudos em nível superior”, com assinatura e carimbo do Secretário e Diretor;

Obs. Os documentos referentes às alíneas “h” e “i” o candidato poderá apresentar cópias autenticadas ou cópias com o documento original para autenticação da secretaria.

j) Comprovante das notas do ENEM, caso o candidato opte pelo seu aproveitamento ao invés da realização da prova agendada.

7.4.1 O candidato com curso equivalente ao ensino médio realizado no exterior deverá ter seus estudos convalidados junto à Diretoria de Ensino de sua região, devendo apresentar:

1 (uma) cópia do original legalizado pelo Consulado Brasileiro no país de origem e 1 (uma) cópia da tradução oficial. Neste caso, no ato da matrícula, o candidato apresentará 1 (uma) cópia da Declaração de Equivalência de Estudos realizados no exterior, expedida pela Secretaria de Educação, Diretoria de Ensino ou outro órgão

competente, com publicação em Diário Oficial ou protocolo expedido pelo órgão competente.

7.4.2 O candidato portador de Curso Superior deverá apresentar o diploma registrado e o Histórico Escolar correspondente, em 1 (uma) cópia de cada.

7.5 Os documentos apresentados serão objeto de verificação de autenticidade, através do visto confere, nas Diretorias de Ensino emitentes.

7.6 Os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais somente poderão ser aceitos eletronicamente pelo próprio candidato, se maior de 18 anos e, se menor, deverá ser informado obrigatoriamente os dados do responsável legal.

7.7 O pagamento do boleto de matrícula poderá ser efetuado em qualquer banco até a data do vencimento. Caso vencido o prazo de pagamento, solicitar no e-mail: tesouraria@faveni.edu.br ou comparecer à Tesouraria da Faculdade FAVENI, localizada Avenida Ângelo Altoé - Nº 888 - Santa Cruz - Venda Nova do Imigrante - ES, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 horas às 18horas.

7.7.1 O pagamento da matrícula refere-se ao pagamento da 1ª contraprestação de serviços educacionais de um total de 06 (seis) contraprestações (mensalidades), referentes ao 1º semestre de 2021, de janeiro a junho de 2021, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, com desconto.

7.7.2 Do dia 01 (primeiro) ao dia 10 (dez) de cada mês, a mensalidade será feita em seu valor parcial, ou seja, os alunos poderão ter descontos de até 50% conforme políticas vigentes em 2021 e a partir do dia 11 (onze) de cada mês, a mensalidade será feita em seu valor total acrescida de juros e multa.

7.7.3 Os candidatos ou os seus responsáveis legais, que tenham se utilizado de cheques, como forma de pagamento da matrícula, os quais, por ventura, forem devolvidos por falta de fundos ou quaisquer outras irregularidades, estarão sujeitos ao pagamento do respectivo valor e eventuais taxas administrativas, financeiras, judiciais e extrajudiciais, ou o cancelamento da matrícula.

7.8 A Faculdade FAVENI é reservado o direito de prorrogar o período de matrículas, e, na ocorrência de tal ato, as informações serão publicadas no site da Instituição www.faveni.edu.br.

7.9 A matrícula implica a concordância com as disposições constantes do presente Edital, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que contemplam direitos e

deveres do aluno, do Regimento Geral da Faculdade Venda Nova do Imigrante FAVENI, do Calendário Escolar aprovado para o ano 2021, das condições previstas no requerimento de matrícula e da legislação vigente que regulamenta o Ensino Superior.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. No caso de não formação de turmas para o Curso no qual o candidato tenha sido aprovado e efetivado a matrícula, será devolvido 100% (cem por cento) do valor pago.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O início das aulas, no 1º semestre letivo de 2021, está previsto para 01 de fevereiro de 2021.

9.2 Não haverá reserva de vaga no Processo Seletivo – ON-LINE.

9.3 Sempre que necessário, poderão ser divulgadas normas complementares ao presente Edital.

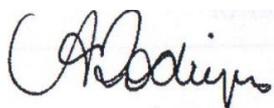
9.4 Casos omissos relativos ao Processo Seletivo ON-LINE serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica da Faculdade Venda Nova do Imigrante- FAVENI.

9.5 À Faculdade Venda Nova do Imigrante –FAVENI é reservado o direito de não oferecer o(s) curso(s) se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para formação de uma turma, de acordo com a definição institucional.

9.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para conhecimento.

Venda Nova do Imigrante -ES, 22 de setembro de 2020.



Ana Paula Rodrigues

Anexo I

1. DOS CURSOS, VAGAS E TURNOS.

1.1 Portarias de Autorização/reconhecimento, turnos, vagas:

CURSO	AUTORIZAÇÃO	NÚMEROS DE VAGAS	TURNOS DE OFERTA
Administração - Bacharelado	Renovação de reconhecimento: Portaria nº 209, de 25/062020 (DOU. 07/07/2020).	100	Noturno
Ciências Contábeis -- Bacharelado	Renovação de reconhecimento: Portaria nº 209, de 25/062020 (DOU. 07/07/2020).	100	Noturno
Direito - Bacharelado	Autorização: Portaria Nº 113 de 28 de fevereiro de 2019, publicado no DOU de 01 de março de 2019.	100	Noturno
Enfermagem - Bacharelado	Autorização: Portaria SERES/MEC Nº 770 de 01 de dezembro de 2016 - D.O.U. 02/12/2016.	100	Noturno
Engenharia Ambiental - Bacharelado	Autorização: Portaria SERES/MEC Nº 847 de 23 de dezembro de 2016 - D.O.U. 23/12/2016.	80	Noturno
Engenharia Civil - Bacharelado	Autorização: Portaria SERES/MEC Nº 1030, de 29 de setembro de 2017- D.O.U. 03/10/2017.	50	Noturno
Pedagogia – Licenciatura	Renovação de reconhecimento: Portaria SERES/MEC Nº Portaria Nº 794, de 14/12/2016	80	Noturno
Letras – Português	Autorização:	200	A distância



FAVENI

FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

	Portaria MEC Nº 34 de 11 de fevereiro de 2020 - D.O.U. 23/04/2020.		
Matemática	Autorização: Portaria MEC Nº 370 de 20 de abril de 2018 - D.O.U. 23/04/2018.	200	A distância
Pedagogia– Licenciatura	Autorização: Portaria MEC Nº 501 de 29/10/2019 (DOU. 31/10/2019)	200	A distância